

DECRETO Nº 007 /93 de 17 de maio de 1993.

Outorga permissão de uso da faixa de terra conhecida como Praia da Graciosa ao município de Palmas.

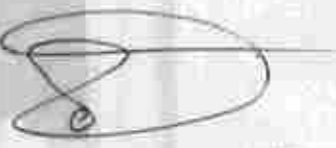
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, no uso de suas atribuições legais e consoante os itens XIV e XVI do Art. 70 e arts. 156 e 157, todos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada ao município de Palmas, através da Prefeitura Municipal de Palmas, a permissão de uso da faixa de terras às margens do Rio Tocantins denominada Praia da Graciosa, pertencente ao município de Porto Nacional.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto tem por objetivo a implantação de um projeto cultural-desportivo, na Praia da Graciosa, a ser realizado e gerido pela permissionária.

Art. 3º Compete à permissionária, sem prejuízo de outros direitos e obrigações legais:

- 
- I - cuidar da limpeza e da manutenção da área;
 - II - preservar o meio ambiente, zelando pela fauna e flora locais;
 - III - oferecer segurança aos usuários e banhistas;
 - IV - realizar shows, apresentações, competições e outros eventos artísticos, culturais e esportivos;
 - V - promover atividades recreativas e de lazer.

Art. 4º A utilização da área por terceiros dependerá de autorização da permissionária que, para isso, terá poderes para conceder licença de funcionamento para atividades comerciais provisórias, comercializar cotas de patrocínio, permitir a participação da iniciativa privada e de entidades públicas nos eventos a serem realizados e assinar convênios, contratos ou outros instrumentos que se fizerem necessários.

Art. 5º A presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse público, assegurado à permissionária o prazo de 30 dias para a desocupação da área, a contar da data da revogação.

Art. 6º Para o cumprimento deste Decreto, não caberá à Prefeitura de Porto Nacional quaisquer ônus financeiro ou administrativo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Nacional, 17 de maio de 1993.



FABIO MARTINS

Prefeito Municipal